



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.030/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Associação Dr. César Paulino Maia, com a participação do Município de Brasilândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia**, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, com sede na Rua Hélio Martines Junior, nº 1.060, Brasilândia/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Thiago Marcos Andrade Juzenas**, brasileiro, portadora do RG nº 1***632 SSP/MS e do CPF nº 127.621-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Brasilândia**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, com sede na Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Marcia Regina do Amaral Schio**, brasileira, portador do RG nº 25***0 SSP/MS e CPF/MF nº 634.401-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.411.736/0001-06, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Mara Nilza da Silva Adriano**, brasileira, portadora do RG nº 000***193 SSP/MS e do CPF nº 514.881-**, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 16.446,86** (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 31 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 16.446,86

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0160081261: N° 2025NE006784

Data: 31/07/2025

Valor: R\$ 16.446,86



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Data: 05/08/2025 13:35:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeito(a) do Município

THIAGO MARCOS
ANDRADE
JUZENAS:97312762115

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCOS ANDRADE
JUZENAS:97312762115
Dados: 2025.08.04 15:41:26
-03'00'

Thiago Marcos Andrade Juzenas

Presidente da Associação Beneficente
Dr. Júlio César Paulino Maia

MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:47551488120

Assinado de forma digital por
MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:47551488120
Dados: 2025.08.04 14:51:11
-04'00'

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretário (a) Municipal de Saúde

Testemunhas: gov.br

Documento assinado digitalmente
TALITA ROCHA DA SILVA
Data: 06/08/2025 16:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente
LUZIA GALDINO DE SOUZA
Data: 06/08/2025 16:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JQJFD-6Z9LL-29858-6LRUH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 08/08/2025 12:26 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452235 Long: -54,556445
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
uPJRGzHoWer08ekEv8lvwLt9SEmjzvu9l8IFeFcY+Lg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/JQJFD-6Z9LL-29858-6LRUH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151; Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006779; Data: 31/07/2025; Valor: R\$ 19.466,97.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-**- Hospital
Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº ***.731.491-**- Município
Aline da Silva Cauneto - CPF nº ***.868.558-**- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n. 27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, Município de Brasilândia, CNPJ n. 03.184.058/0001-20, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 10.411.736/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.446,86 repassado do Fundo Especial de Saúde (FESA) ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: Portaria GM/MS 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006784, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 16.446,86.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcia Regina do Amaral Schio CPF n. nº ***.634.401-**- Município
Mara Nilza da Silva Adriano – CPF n. ***.634.401-**- SMS/FMS
Thiago Marcos Andrade Juzenas – CPF n. ***.127.621-**- Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.812,72, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006731, Data: